

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA AGENDA

Art. 1º A Agenda Legislativa da Indústria de Mato Grosso, terá edição anual e apresentará as principais proposições legislativas de interesse do setor industrial, com posicionamento consensual, em tramitação na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, bem como propostas legislativas. Elas serão priorizadas por sua relevância e posicionamento, e classificadas em temas de interesse do setor industrial.

§ 1º Farão parte da Agenda as proposições de interesse geral do setor industrial e dos segmentos representados pelos sindicatos filiados à FIEMT, definidas pelas fichas de priorização e confirmadas em seminário, ordenadas por temas previamente estabelecidos.

§ 2º Não será admitida a inclusão de proposições legislativas que suscitem conflitos de interesses entre os segmentos representados pelos sindicatos filiados.

Art. 2º Para a elaboração da Agenda serão enviadas previamente, aos sindicatos e diretores, as Fichas de Priorização com as proposições que deverão ser analisadas e preenchidas pelo remetente, quanto a prioridade/relevância do projeto (Inclusão na agenda ou não inclusão na agenda) e posicionamento (favorável ou contrário).

Art. 3º Cada proposição será discutida no seminário realizado especificamente com a finalidade de definir os projetos e posicionamentos que integrarão a Agenda Legislativa.

Art. 4º O posicionamento do setor industrial está inserido nos conceitos emitidos e nas razões favoráveis ou contrárias referentes a cada proposição.

Art. 5º O documento deverá indicar os temas e as proposições prioritárias para efeito de mobilização do setor industrial, sobre os quais a FIEMT buscará oferecer contribuições, de maneira que sejam produzidas legislações eficazes.

DOS OBJETIVOS DA AGENDA

Art. 6º Os objetivos da Agenda Legislativa são:

I - Apoiar a participação empresarial na discussão dos assuntos legislativos que afetam o setor industrial e contribuir com o debate na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, para a elaboração de políticas públicas que propiciem o desenvolvimento sustentável de MT.

II - despertar o interesse do Legislativo local e transmitir à sociedade, com transparência, o entendimento da indústria sobre importantes questões.

III - constituir-se em um documento, orientador do relacionamento da FIEMT e sindicatos industriais com o Legislativo de Mato Grosso.

DA FICHA DE PRIORIZAÇÃO

Art. 7º O acesso aos Projetos de Lei será disponibilizado por e-mail, durante o período de elaboração da Agenda Legislativa sendo a equipe da Gerência da Relações Institucionais e Governamentais disponível para sanar quaisquer dúvidas dos projetos enviados.

§ 1º Deverá ser atribuída às proposições a indicação da seguinte forma:

- I. - **Indicação para inclusão na Agenda Legislativa;**
- II. - **Não inclusão na Agenda Legislativa;**

§ 2º Deverá ser definido um posicionamento a cada proposição de acordo com o critério abaixo:

- I. **Favorável** – Quando o setor é favorável ao conteúdo da proposição, pois o projeto é benéfico ao setor industrial.
- II. **Contrário** – Quando o setor é contrário ao conteúdo da proposição, quando o projeto é prejudicial à indústria de Mato Grosso.

§ 3º A opção de favorável ou contrário dirá se a proposição está ou não em conformidade com as teses defendidas pela Entidade. Eventuais ressalvas em relação ao posicionamento devem ser explicitadas por escrito no campo “ressalvas”.

§ 4º As entidades que desejarem justificar suas razões de priorização ou posicionamento poderão, também, utilizar o campo “ressalvas”.

§ 5º Ao acessar as proposições legislativas nas Fichas de Priorização, estarão disponíveis para consulta informações acessórias relativas a cada proposição, tais como íntegras de textos, sínteses e focos dos projetos.

§ 6º As Fichas de Priorização deverão ser respondidas através do sistema disponibilizado e encaminhado pelo e-mail, pelas Entidades e diretores até o dia 04 de abril de 2025.

§ 7º A FIEMT será responsável pela consolidação das respostas das Entidades, que constituirá o documento de trabalho do Seminário da Agenda Legislativa da Indústria de Mato Grosso a ser realizado no dia 11 de abril de 2025 no Plenário da FIEMT.

DO SEMINÁRIO

I - Da realização

Art. 8º Deverá ser realizado um seminário para a consolidação das prioridades e posicionamentos conferidos pelos Sindicatos.

§ 1º O seminário será organizado de maneira a prever trabalhos em reunião plenária.

§ 2º Os trabalhos da reunião plenária terão por base a consolidação das prioridades e dos posicionamentos definidos nas fichas de consulta encaminhadas à FIEMT no prazo previsto.

§ 3º A reunião plenária validará a priorização dos projetos, elegendo as proposições que deverão compor a Agenda Legislativa.

§ 4º O documento final será submetido à Presidência da FIEMT, que poderá aprová-lo integral ou parcialmente, neste caso adicionando ou excluindo proposições, ou atribuindo maior ou menor ênfase a partes da proposta.

II- Da inscrição

Art. 09º Cada participante deverá preencher ficha de inscrição informando os dados solicitados atendo-se às instruções constantes da ficha.

Art. 10º Cada Sindicato deverá inscrever no máximo 2 (dois) participantes, preferencialmente empresários, garantindo a representação de cada segmento no Seminário.

Art. 11º Os participantes deverão declarar que estão de acordo com as regras contidas nesse regimento em campo específico da Ficha de Inscrição.

DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 12º O grupo de trabalho terá a incumbência de organizar uma proposta de Agenda para cada um dos temas que lhes forem atribuídos.

Parágrafo único. Quando esclarecidas as orientações, o participante inscrito deverá indicar ao grupo de trabalho o momento o qual deseja usar seu direito de fala que terá a duração de até 3 minutos.

Art. 13º O Grupo será constituído dentre os seus componentes:

I - Coordenadores – responsáveis pela condução, organização, leitura das proposições, contagem de votos, controle do tempo e direcionamento do uso de fala aos inscritos.

II – Relatores – responsáveis para auxiliar no posicionamento e prioridade das proposições lidas pelos coordenadores.

III – Presidente – responsável pela abertura dos trabalhos, pela chamada dos inscritos, e leitura do resultado das votações das proposições.

§ 1º Serão lidas, em cada uma das proposições constantes da Ficha de Priorização visando, através de consenso ou voto, endossar a prioridade de cada item que definirá quais proposições deverão constar na Agenda Legislativa da Indústria de Mato Grosso – 2025.

§ 2º O grupo de trabalho contará com a participação de técnicos da FIEMT, que não interferirão nas decisões relativas à Agenda. A colaboração dos assessores da FIEMT é restrita a esclarecimentos relacionados à metodologia de trabalho, ao conteúdo e a tramitação das proposições legislativas.

DO PROCESSO DE DELIBERAÇÃO NO PLENÁRIO

Art. 14º Após a reunião de grupo de priorização de projetos, iniciará a reunião plenária em que o relator de cada tema terá até 10 minutos para apresentar a relação das proposições recomendadas para constar na Agenda com a respectiva opção de posicionamento favorável ou contrário e com as ressalvas devidamente registradas, quando houver.

§ 1º Havendo divergência quanto às conclusões dos projetos priorizados por tema, quaisquer dos participantes do Seminário poderão propor inclusão ou exclusão de proposição, através de manifestação verbal.

§ 2º Havendo interessados em discutir a proposta será concedida a palavra para manifestação a favor e contra.

§ 3º Recomenda-se que as decisões sejam produzidas por consenso.

§ 4º Sempre que necessário será realizada votação. Será declarada vencedora a posição que obtiver a maioria de votos dos presentes com direito a voto.

§ 5º Os votos serão dados por cada segmento, representado por seu respectivo sindicato.

§ 6º Se necessário, o voto de desempate será dado pelo Presidente dos trabalhos, o Gerente de Relações Institucionais e Governamentais da FIEMT.

DO LANÇAMENTO DA AGENDA

Art. 15º O lançamento da Agenda Legislativa da Indústria de Mato Grosso ocorrerá na Assembleia Legislativa de Mato Grosso em evento promovido pela entidade, em data provável de 21 de maio de 2025, para o qual serão convidados parlamentares mato-grossenses estaduais e federais, autoridades do Governo, empresários, sindicatos, assessores legislativos e entidades do setor produtivo de MT.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 16º A FIEMT será responsável pela divulgação da Agenda junto à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, e aos órgãos do Governo e à imprensa.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral dos trabalhos, o Gerente de Relações Institucionais e Governamentais da FIEMT.

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data
Início do envio das fichas para posicionamento dos sindicatos	20/03/2025
Prazo final para retorno das fichas preenchidas	04/04/2025
Seminário com os presidentes sindicais/ diretores, e áreas técnicas para seleção dos projetos de lei a comporem a Agenda Legislativa da Indústria mato-grossense	11/04/2025
Previsão de Lançamento da Agenda Legislativa da Indústria mato-grossense	21/05/2025